



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 2/2023-SR/PF/CE

Processo nº 08270.009326/2022-48

MINUTA DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO/REPACTUAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2022 SR/PF/CE

PROCESSO Nº 08270.009326/2022-48

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022 SR/PF/CE QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SR/PF/CE), com sede na Avenida Borges de Melo, nº 820, Bairro de Fátima, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0023-41, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO CARNEIRO GOMES, nomeado pela Portaria nº 16.078, de 08 de abril de 2022, publicada em 11/04/2022, no BS nº 069-MJSP/PF, inscrito no CPF nº 492.715.981-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FAZ EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ 10.533.966/0001-48, sediada na Rua Sousa Girão, nº 180, bairro José Bonifácio, em Fortaleza/CE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ADALY ARRAIS FORTALEZA, portador da Carteira de Identidade nº 20084570274 SSPDS e CPF nº 001.911.913-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 08270.009.326/2022-48 (origem 08270.012925/2021-68) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 14/2022 SR/PF/CE por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **18/09/2023 a 17/09/2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, de 1993.

1.2 REPACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho nº 508/2023.

1.2.1. Os efeitos financeiros da repactuação ocorrerão a partir de 01.01.2023.

1.3 Neste Termo Aditivo foi efetuada a exclusão/redução dos custos fixos ou variáveis não renováveis.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 115.481,33 (cento e quinze mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).

2.2 O valor mensal da contratação se dará conforme descrição da tabela 1, e, após a nova vigência do contrato prorrogado, seguirá conforme disposto na tabela 2, ambas do Anexo I, qual seja, de R\$ 9.305,87 (nove mil trezentos e cinco reais e oitenta e sete centavos) perfazendo um valor anual de R\$ 111.670,44 (cento e onze mil seiscentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos).

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 200392

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 06122211220000001

Elemento de Despesa: 339037 e 339030

PI: PF99900AG23

Nota de Empenho: 2022NE000135/136

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integra este termo aditivo o ANEXO I - memória de cálculo.

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

7.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Fortaleza/Ceará, 27 de junho de 2023.

RODRIGO CARNEIRO GOMES

Superintendente Regional da SR/PF/CE

FRANCISCO ADALY ARRAIS FORTALEZA

Diretor Administrativo - FAZ EMP. E SERV.

TESTEMUNHA 1:

Marcus Vinicius C. Nogueira

TESTEMUNHA 2:

Miguel Ricardo Rebouças Costa



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARNEIRO GOMES, Superintendente Regional**, em 30/06/2023, às 06:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS CAVALCANTE NOGUEIRA, Agente de Polícia Federal**, em 30/06/2023, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL RICARDO REBOUCAS COSTA, Gestor de Contrato**, em 30/06/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ADALY ARRAIS FORTALEZA, Usuário Externo**, em 03/07/2023, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=00029881926&crc=195AB277.
Código verificador: **00029881926** e Código CRC: **195AB277**.